



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 959, de 21 de setembro de 1.992.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Comodato com a entidade do Centro de Assistência Social.

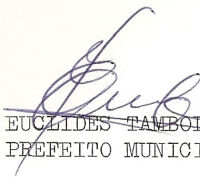
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

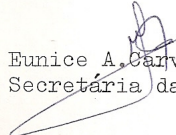
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Comodato com a entidade Centro de Assistência Social, localizada à Rua Paschoal Ganéo, nº 989, cadastrado no C.G.C. sob nº 47.743.323/0001-39, para a utilização de "box", junto a Reprêsa do Ribeirão do Moquém.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de setembro de 1.992.


~~EUCLIDES TAMBOLINI~~
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura